



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 213/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N° 189, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO
DE ENG° PEDREIRA". ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

Apresentado em 05 de 10 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de 10 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no formal Folha
Lei n.º 852/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO

OBITUADO ANTONIO LUIS DOS SANTOS

SEPULTURA N.º 389 Quadra A

DATA DE FALECIMENTO 09/11/94

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M de Souza

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 30 / 09 / 1999

N.º 213 L.º 001 Fls: 022

P R O J E T O Nº 213/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 189,
Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 189, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, falecido em 04 de novembro de 1994.

Art.2º - À família de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade que se trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de setembro de 1999.

JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LUIZ NO EXPEDIENTE
Em 05/10/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 06/10/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/10/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 852/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 189,
Quadra "A" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 189, Quadra "A" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, falecido em 04 de novembro de 1994.

Art.2º - À família de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, fi cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M:de Japeri, 20 de dezembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L _____ E _____ I N° _____
"Concede perpetuidade à sepultura n° 189,
Quadra "A" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

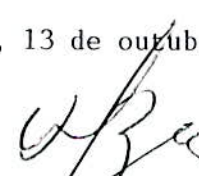
L _____ E _____ I: _____

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 189, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, falecido em 04 de novembro de 1994.

Art.2º - À família de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 13 de outubro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

S. B. N. H. O.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos da Nova Iguaçu
C. G. C. 28.669.786/0001-53 Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2289

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Antonio Luiz dos

Santos filho de Marcos
Luiz dos Santos de Tereza Maria
de Jesus falecido em 04 de 11 de 1994
FUNERAL 04 47

Caixão		
Urna	<u>St. Corneio</u>	<u>141,17</u>
Remoção	<u>Para Municipal</u>	<u>50,23</u>
Capela		<u>12,32</u>
Coche		
Despesa de Papéis		
Serviço à noite		
Eça		
Cemitério	<u>Sq. Pedreira II</u>	<u>39,78</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>Super Especial</u>	<u>1/0,00</u>
Taxa de Serviços	<u>1,35</u>	<u>17,42</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 365,86
INPS ou Sinal Cr\$
Resta Cr\$

Nova Iguaçu, 05 de 11 de 1994
Carlos Alberto de Souza
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º Carlos Alberto de Souza
Grau de Parentesco Sobrinho
Endereço Rua Onze de Novembro 27 L'Espada
Agente Funerário Gilberto Almeida Mod. 001

Obs: SEPULTURA - 189 a 11

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

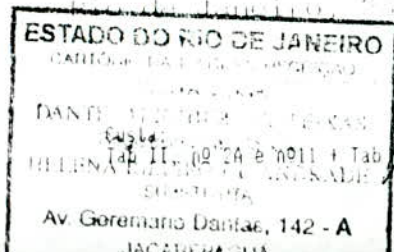
Dante Alighieri Campos Seixas,

Responsável pelo Expediente da 12ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Freguesia de Irajá e Jacarepaguá - 6ª Zona
Jacarepaguá - Av. Geremário Dantas, 142-A - ☎ 392-1588 / Fax: 392-1596

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 173 do livro nº 1 SC 45 de registro de óbitos, sob o número de ordem 50573, foi lavrado o óbito de **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, falecido aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1994, às 04:20 horas, no(à) Hospital Mario Kroeber - RJ, do sexo masculino, filho de **ROBERTO LUIZ DOS SANTOS** e **HERIZA MARIA DE JESUS**, com 62 anos de idade, profissão: aposentado, Estado Civil: viúvo de pessoa de nome ignorado, residente na Rua 11 de Novembro lote 10 Quadra 07 - F. Pedreira - RJ, natural de Alagoas. Ele deixou filhos, deixou bens, deixou testamento, era alfiteiro. **Causa mortis:** causa indeterminada. Médico atestante: Dr(a) Luiz Fernando Barros Tenuta, local do sepultamento: Cemitério Pedreira - RJ. Declarante: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**. Observações: Registro feito aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1994. *-*-*-*-*

EU _____, a extraí, o referido e verdade e dou fé.





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 213/99

AUTOR: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo _____ EM ____ / ____ / ____

José _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ
ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUI-
DADE À SEPULTURA Nº 189, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo _____
RELATOR

José _____
MEMBRO

José _____
MEMBRO



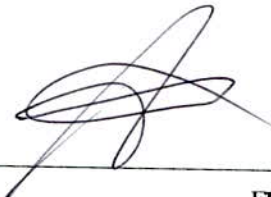
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 213/99

AUTOR: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Ati


 EM ____ / ____ / ____

Elis

 PRESIDENTE

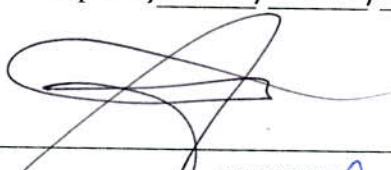
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR


JOSÉ ALVES SOBRINHO _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUI-
 DADE À SEPULTURA Nº 189, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

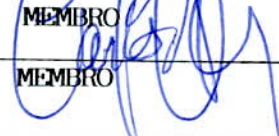
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ati


 RELATOR
Valdeci Carlos


 MEMBRO


 MEMBRO